



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

010

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.377, de 02 de Fevereiro de 2015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor
De R\$ 1.384.200,00.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 1.384.200,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.04.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	1.500,00
02.05.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	450.000,00
02.06.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.06.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.09.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	115.000,00
02.09.04-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	10.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	14.000,00
02.10.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.10.01-3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$	116.300,00
02.10.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.10.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	13.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	82.000,00
02.10.03-3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro A Estudante	R\$	63.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	61.000,00
02.11.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	14.500,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	13.700,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	256.000,00
02.13.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	200,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	59.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	500,00
02.14.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	4.000,00
02.15.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	500,00
02.17.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.17.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	70.000,00
02.19.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.19.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	4.000,00
Total.....		R\$	1.384.200,00

ARTIGO 2º – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.04.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.500,00
02.05.01-9.9.99.99.99.0000	Reserva de Contingência	R\$	450.000,00
02.06.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.06.02-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	1.000,00
02.09.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. e Vantag. Fixas P. Civil	R\$	50.000,00
02.09.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	65.000,00
02.09.04-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00

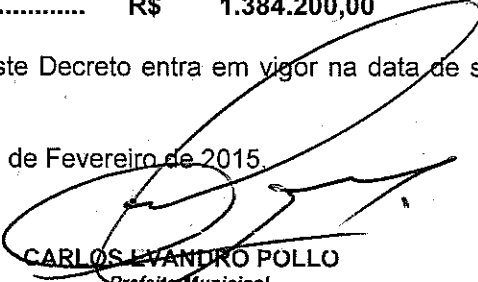


02.10.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	127.300,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	3.000,00
02.10.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.10.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.10.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Venc. e Vantag. Fixas P. Civil	R\$	69.000,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.10.03-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	10.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.10.03-3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro A Estudante	R\$	63.000,00
02.10.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	61.000,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. e Vantag. Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.11.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	500,00
02.11.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	9.000,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	177.000,00
02.13.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	200,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	79.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	9.500,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.14.03-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.14.04-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	21.700,00
02.15.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	500,00
02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. e Vantag. Fixas P. Civil	R\$	50.000,00
02.17.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.17.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	1.000,00
02.17.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	2.000,00
Total.....		R\$	1.384.200,00

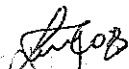
publicação.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua

Pedreira (SP), 02 de Fevereiro de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos